



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

**ATA DA 03<sup>a</sup> (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES  
REALIZADA AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 (DOIS MIL  
E VINTE E CINCO).**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Embu das Artes no Estado de São Paulo, na Sala dos Emancipadores da Câmara Municipal, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira nº. 50 - Parque Industrial Ramos de Freitas, às 09h50, sob a Presidência do Vereador Senhor Leonel Augusto de Novais Filho – Presidente, tendo comparecido os vereadores Senhores: Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, João Paulo Ribeiro Costa, Leonel Augusto de Novais Filho, Reginaldo Rocha Santana e Ricardo Almeida dos Santos. Dando início, foi dispensada a leitura da **Ata da 02<sup>a</sup> (segunda) Reunião da Comissão Mista** realizada em doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, sendo prontamente aprovada e assinada. Seguindo, iniciou-se a discussão da **Emenda à Lei Orgânica 1/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin e José Ramalho da Silva que: “*Acrescenta o Art. 142-A a Lei Orgânica, que disciplina as emendas parlamentares individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA*”. Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 01/2025** de autoria dos Vereadores Leandro de Souza, Alexandre Campos Silva, Aline Lima dos Santos e Gilson Balbino de Oliveira que: “*Altera o §2,IV do Art. 42, da Lei Orgânica Municipal, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal a emenda impositiva prevista na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015*”. Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 02/2025** de autoria dos Vereadores Alexandre Campos Silva, Aline Lima dos Santos, Ricardo Almeida dos Santos e Reginaldo Rocha Santana que: “*Institui o Dia da Mãe Atípica no Município de Embu das Artes*”. Liberado. **Projeto de Lei Nº. 20/2025** de autoria dos Vereadores Uriel de Sousa Biazin, Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos e José Ramalho da Silva que: “*Institui mecanismo de controle do patrimônio público, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Município de Embu das Artes*”. Liberado em regime de urgência. **Projeto de Lei Nº. 21/2025** de autoria dos Vereadores



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo*

**Edivaldo Floriano dos Santos Filho** \_\_\_\_\_

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

**Leonel Augusto de Novais Filho**

# Reginaldo Rocha Santana

Ricardo Almeida dos Santos